

1 **Ata da Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Diretor da Universidade**  
2 **Federal de São João del-Rei.**

3 Aos 8 (oito) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 14 (quatorze) horas,  
4 estavam presentes, para a 23ª (vigésima terceira) reunião ordinária do Conselho Diretor da  
5 Universidade Federal de São João del-Rei, na sala de Reuniões da Reitoria – *Campus* Santo  
6 Antônio, os seguintes conselheiros: professor Sérgio Augusto Araújo Gama Cerqueira,  
7 Reitor e presidente do Conselho; professor Marcelo Pereira de Andrade, Vice-Reitor; os  
8 professores: Aline Cristina da Cruz, Eugênio Afonso Pinto Merhi, Fabrício Molica de  
9 Mendonça e Leonardo Adolpho Rodrigues da Silva; o servidor técnico-administrativo:  
10 Bruno Nascimento Campos; e o membro indicado pelo Ministério da Educação: Antônio  
11 Carlos Duque Estrada Carvalho. Havendo *quorum*, o presidente do Conselho deu início à  
12 reunião, dando posse aos professores Eugênio Afonso Pinto Merhi e Fabrício Molica de  
13 Mendonça. Na sequência, apresentou a justificativa de ausência do conselheiro José Egídio  
14 de Carvalho, por motivos de saúde. Aceita a justificativa, foi aprovada, por unanimidade, a  
15 ata da reunião extraordinária ocorrida em 24 (vinte e quatro) de março de 2017 (dois mil e  
16 dezessete). Aprovada a ata, o presidente prestou algumas informações acerca da proposta  
17 orçamentária da UFSJ para o ano corrente, ressaltando que 2017 (dois mil e dezessete) será  
18 um ano de muita dificuldade para as Universidades Federais, tendo em vista a redução da  
19 disponibilidade orçamentária feita pelo Governo Federal, e afirmou que isso poderá  
20 significar uma redução significativa nos serviços essenciais da Instituição. Decididos os  
21 itens do expediente do dia, foi então colocada em discussão a pauta. Considerando a  
22 presença do pró-reitor adjunto de Pesquisa e Pós-graduação, prof. Roberto Pires Calazans  
23 Matos, à reunião para esclarecimentos ao item cinco da pauta, esse item passou para item  
24 um e o item um passou para item cinco. Aprovada a pauta, iniciaram-se os trabalhos. **Item**  
25 **um: Processo nº 23122.004202/2017-04 – Resolução/CONDI nº 003, de 24/02/2017, ad**  
26 **referendum, que Modifica a Resolução/CONDI nº 005, de 25/02/2013, que Regulamenta**  
27 **o Programa de Incentivo à Pós-graduação *Stricto Sensu* (PIPG) da UFSJ. Interessada:**  
28 **PROPE, relatado pelo conselheiro Bruno Nascimento Campos.** O relator leu o mérito de  
29 seu parecer informando que, diante do cenário de crise econômica e dificuldades financeiras  
30 enfrentadas pelas instituições federais de ensino brasileiras, a solicitação da Pró-reitoria de  
31 Pesquisa e Pós-graduação (PROPE) surge no sentido de não permitir a acumulação por  
32 discente de pós-graduação de bolsa e proventos oriundos de vínculo empregatício. Até o  
33 momento, ressaltou que a UFSJ adotava para o Programa de Incentivo à Pós-graduação  
34 *Stricto Sensu* (PIPG) a política oriunda da Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010 (um

35 / dois mil e dez), que permite aos bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em  
36 programa de pós-graduação no País receber complementação financeira, proveniente de  
37 outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de  
38 interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. Frisou que a abrangência da  
39 alteração se restringe às bolsas financiadas pelo PIPG, sendo que as bolsas oriundas de  
40 agência de fomento seguem as regras de cada agência. Lembrou também que cada programa  
41 de pós-graduação possui uma comissão de bolsas própria e estabelece critérios  
42 complementares, seguindo as normas do PIPG, CAPES, CNPq, FAPEMIG e demais  
43 agências. Para o relator, tal medida permitirá o suporte a um maior número de discentes  
44 atendidos pelo PIPG. No que se refere à diligência, destacou que a PROPE esclareceu que: 1)  
45 a modificação implementada pela Resolução nº 003/2017 (três / dois mil e dezessete) está  
46 em sintonia com as modificações acordadas entre os coordenadores de programas para  
47 acertar critérios de produtividade para distribuição de bolsas; ou seja, não há mais cota fixa  
48 de bolsas para cada programa; 2) este conjunto de modificações visa a racionalizar a  
49 aplicação dos recursos financeiros, tendo em vista a drástica redução orçamentária que a  
50 UFSJ vem enfrentando; 3) a PROPE destacou também a existência do Programa de  
51 Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação  
52 Básica (PROEB), que financia bolsas para todos os alunos de pós-graduação vinculadas aos  
53 programas, sendo a maior parte dos alunos desses cursos em rede, como PROFMAT e  
54 PROFIAP, e tendo como público prioritário os trabalhadores da educação básica; e 4) esta  
55 modificação e as demais, que fazem parte do conjunto de ações, visam a racionalizar a  
56 aplicação dos recursos orçamentários disponíveis. Por fim, considerando a discussão em  
57 plenário, o relator sugeriu modificação na redação do inciso da Resolução. Na fase de  
58 esclarecimentos, o presidente do Conselho solicitou permissão para que o pró-reitor adjunto  
59 de Pesquisa e Pós-graduação, prof. Roberto Pires Calazans Matos, pudesse falar quando  
60 necessário, o que foi acatado. O presidente ressaltou que esta decisão de limitar a bolsa para  
61 o pós-graduando que tem vínculo empregatício foi um uma decisão tomada meio a  
62 contragosto, mas necessária em função da situação econômica vivida pelo País, justificando,  
63 ainda, que a Instituição está sem condições de manter o pagamento de bolsas próprias. O  
64 prof. Roberto esclareceu ainda que esta proposta considerou, principalmente, o número de  
65 ingressantes nos programas de pós-graduação da Instituição, de forma que seja possível  
66 dividir de maneira mais justa o número de bolsas entre os programas já existentes e os que  
67 foram implantados a partir deste ano. Diante disso, o presidente indicou que, durante a  
68 confecção do orçamento para 2018 (dois mil e dezoito), que este assunto seja revisto e,

69 havendo disponibilidade orçamentária, que esta restrição seja modificada. Dados os  
70 esclarecimentos e discutida a matéria, o relator leu o seu parecer: “Diante do exposto no  
71 mérito, sou de parecer favorável a referendar a Resolução/CONDI nº 003, de 24/02/2017,  
72 com a modificação proposta, devendo este inciso ser rediscutido no momento de discussão  
73 do orçamento da UFSJ referente ao ano de 2018. Este é o voto do relator”. Decisão do  
74 Plenário: o parecer do relator foi aprovado por unanimidade, referendando a Resolução nº  
75 003 (três), de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete), que faz parte  
76 do processo. **Item dois: Processo nº 23122.022639/2016-31 – Relatório de cumprimento**  
77 **de ações do PAINT/2016 de agosto a outubro de 2016. Interessada: AUDIT, relatado**  
78 **pelo conselheiro Leonardo Adolpho Rodrigues da Silva.** O relator leu o mérito de seu  
79 parecer informando que o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o ano de  
80 2016 (PAINT 2016) é apresentado conforme estabelece o Decreto nº 3.591 (três mil,  
81 quinhentos e novena e um), de 6 (seis) de setembro de 2000 (dois mil), a Instrução  
82 Normativa SFC nº 01 (um), de 3 (três) de janeiro de 2007 (dois mil e sete), além das  
83 orientações dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Esclareceu que a  
84 Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) da UFSJ está subordinada ao Conselho Diretor,  
85 conforme determina o artigo 2º (segundo) do seu Regimento Interno, aprovado pela  
86 Resolução/CONSU nº 006 (seis), de 9 (nove) de março de 2009 (dois mil e nove), alterado  
87 pela Resolução/CONSU nº 007 (sete), de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2013 (dois mil e  
88 treze). No que se refere ao relatório de cumprimento das ações do PAINT/2016, informou  
89 que ele contém a descrição das atividades da AUDIT para auditar se houve o cumprimento  
90 do que foi planejado no PAINT/2016 para o período de agosto a outubro de 2016 (dois mil e  
91 dezesseis). Informou que tais atividades contemplam as análises de processos de admissão;  
92 auxílio-transporte aos servidores da UFSJ; a auditoria dos contratos e convênios celebrados  
93 com a Fundação de Apoio; regularidade dos procedimentos licitatórios, licitações e  
94 contratos referentes à execução de obras, licitações e contratos referentes à terceirização de  
95 serviços; inscrição de restos a pagar; gastos realizados por meio do cartão de pagamento do  
96 Governo Federal na modalidade suprimento de fundos; concessão de diárias e passagens no  
97 sistema SCDP, prestação de contas fora do prazo, pendências na prestação de contas, falta  
98 de prestação de contas, faltas de aprovação do proponente, lançamento no SCDP após a  
99 realização de viagem/evento, PCDPs em cadastramento; diferença no desconto do auxílio-  
100 alimentação; cumprimento das recomendações à Auditoria Interna; apuração das denúncias  
101 recebidas diretamente pela entidade; adoção de providências quanto ao atendimento às  
102 decisões e recomendações dos Conselhos Superiores; acompanhamento da legislação;

103 cumprimento das determinações e recomendações exaradas pela Controladoria Geral da  
104 União, dos Órgãos Setoriais de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal  
105 de Contas da União; auditoria de controles internos na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-  
106 graduação, além de demandas que não constam no Plano Anual de Atividades de Auditoria  
107 Interna. Já em relação ao cumprimento das ações do PAINT/2016 para o período de  
108 novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) a janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), informou  
109 que tais atividades contemplam a elaboração do RAINT; cumprimento das metas previstas  
110 no PPA e LDO; avaliação dos indicadores de desempenho utilizados pela UG; auditoria na  
111 área de gestão de recursos humanos com a análise dos processos de admissão, cessão,  
112 concessão de aposentadoria e instituição de pensão civil; análise do auxílio-transporte aos  
113 servidores da UFSJ; auditoria dos contratos e convênios celebrados com a Fundação de  
114 Apoio; auditoria na área de gestão orçamentária financeira, patrimonial e de suprimentos de  
115 bens e serviços; cumprimento das recomendações de auditoria interna; apuração de  
116 denúncias recebidas diretamente pela entidade; adoção de providências quanto ao  
117 atendimento às decisões e recomendações dos Conselhos Superiores; acompanhamento da  
118 legislação; cumprimento das determinações e recomendações exaradas pela Controladoria  
119 Geral da União, dos Órgãos Setoriais de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do  
120 Tribunal de Contas da União; e auditoria de avaliação dos controles internos na Pró-reitoria  
121 de Pesquisa e Pós-graduação. Na fase de esclarecimentos, o presidente do Conselho  
122 informou que estava presente à reunião a servidora Simone Rocha Gonçalves para dar  
123 esclarecimentos a este e aos dois próximos itens da pauta. Solicitou permissão para que ela  
124 pudesse falar quando necessário, o que foi acatado. Dados os esclarecimentos e discutida a  
125 matéria, o relator leu o seu parecer: “Diante do exposto no mérito, sou de parecer favorável  
126 à aprovação dos Relatórios de cumprimento de ações do Plano Anual de Atividades de  
127 Auditoria Interna (PAINT) dos períodos de agosto a outubro de 2016 e de novembro/2016 a  
128 janeiro/2017 da Universidade Federal de São João del-Rei”. Decisão do Plenário: o parecer  
129 do relator foi aprovado por unanimidade. **Item três: Processo nº 23122.002090/2017-49 –**  
130 **Resolução/CONDI nº 002, de 17/02/2017, ad referendum, que aprova o Relatório Anual**  
131 **de Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2016. Interessada: AUDIT, relatado pelo**  
132 **conselheiro Leonardo Adolpho Rodrigues da Silva.** O relator leu o mérito de seu parecer  
133 informando que o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT 2016 – é  
134 produzido em cumprimento às normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 24 (vinte e  
135 quatro), de 17 (dezessete) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), da Controladoria Geral  
136 da União, e contém as atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna da

137 Universidade Federal de São João del-Rei. Esclareceu que o referido Relatório contém o  
138 detalhamento das atividades de auditoria interna tendo sido dividido em seções de descrição  
139 dos trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o PAINTE, legislação  
140 encaminhada às unidades da UFSJ; relatório de avaliação dos indicadores de desempenho;  
141 relatório da avaliação da concessão de diárias e passagens no sistema SCDP; relatório da  
142 avaliação da regularidade dos processos de admissão da UFSJ realizados por meio de  
143 concurso público; relatório da verificação dos processos licitatórios, visando a comprovar a  
144 legalidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia dos atos administrativos; relatório da  
145 avaliação do acompanhamento das metas físicas e financeiras previstas no PPA e LDO;  
146 relatório da verificação dos empenhos inscritos em restos a pagar relativos aos saldos  
147 remanescentes de contratações realizadas em exercícios anteriores; relatório da avaliação da  
148 gestão do uso dos cartões de pagamento do Governo Federal na modalidade de Suprimento  
149 de Fundos; relatório da verificação da legalidade e a formalização dos processos de  
150 concessão de aposentadoria e instituição de pensão civil; descrição dos trabalhos de  
151 auditoria interna realizados sem previsão no PAINTE, indicando sua motivação e seus  
152 resultados; relação de trabalhos previstos no PAINTE não realizados ou não concluídos, com  
153 as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua  
154 conclusão; descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos  
155 recursos e na organização da unidade de Auditoria Interna e na realização das auditorias;  
156 descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores  
157 capacitados, carga horária, temas e relação com os trabalhos programados; quantidade de  
158 recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não  
159 implementadas na data de elaboração do RAINTE, com a inclusão, neste caso, dos prazos de  
160 implementação e as justificativas do gestor; recomendações oriundas do GCU, dos órgãos  
161 setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e do TCU, solicitações de  
162 auditoria e demandas do TCU, recomendações formuladas pela unidade de Auditoria  
163 Interna da UFSJ; e descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de Auditoria  
164 Interna ao longo do exercício. Dados os esclarecimentos e discutida a matéria, o relator leu  
165 o seu parecer: “Diante do exposto no mérito, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à  
166 aprovação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINTE) do ano de 2016  
167 da Universidade Federal de 2016”. Decisão do Plenário: o parecer do relator foi aprovado  
168 por unanimidade, referendando a Resolução nº 002 (dois), de 17 (dezesete) de fevereiro de  
169 2017 (dois mil e dezessete), que faz parte do processo. **Item quatro: Processo nº**  
170 **23122.022441/2016-57 – Resolução/CONDI nº 011, de 16/12/2016, ad referendum, que**

171 **aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), Exercício de 2017.**  
172 **Interessada: AUDIT, relatado pelo conselheiro Leonardo Adolpho Rodrigues da Silva.**  
173 O relator leu o mérito de seu parecer informando que o Plano Anual de Atividades de  
174 Auditoria Interna para o ano de 2017 (dois mil e dezessete) – PAINT 2017 – é apresentado  
175 conforme estabelece o Decreto nº 3.591 (três mil, quinhentos e novena e um), de 6 (seis) de  
176 setembro de 2000 (dois mil), a Instrução Normativa SFC nº 01 (um), de 3 (três) de janeiro  
177 de 2007 (dois mil e sete), além das orientações dos órgãos de Controle Interno do Poder  
178 Executivo Federal. Esclareceu que a Unidade de Auditoria Interna (AUDIT) da UFSJ está  
179 subordinada ao Conselho Diretor, conforme determina o artigo 2º (segundo) do seu  
180 Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSU nº 006 (seis), de 9 (nove) de março  
181 de 2009 (dois mil e nove), alterado pela Resolução/CONSU nº 007 (sete), de 25 (vinte e  
182 cinco) de fevereiro de 2013 (dois mil e treze). Destacou a Unidade de Auditoria Interna tem  
183 por objetivo o controle da gestão em todas as suas dimensões, referente à fiscalização  
184 contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. Nesse sentido, pretende-se  
185 monitorar a aplicação dos princípios consagrados na Administração Pública, tais como:  
186 legalidade, eficácia, eficiência, economicidade, qualidade e efetividade das ações públicas.  
187 Trata-se, portanto, da busca de melhor alocação dos recursos públicos não só atuando para  
188 corrigir os eventuais desperdícios, à improbidade, à negligência e à omissão, mas,  
189 principalmente, antecipando-se a essas ocorrências e buscando garantir os resultados  
190 pretendidos. Informou que o PAINT 2017 foi estruturado contendo a proposta orçamentária;  
191 a descrição da Unidade de Auditoria Interna da UFSJ; as metas e atividades para o ano de  
192 2017 (dois mil e dezessete); as necessidades evidenciadas para melhor funcionamento da  
193 Auditoria Interna; a apresentação dos macroprocessos; o planejamento de atividades; e as  
194 considerações finais do Relatório. Esclareceu que tais atividades são detalhadas,  
195 contemplando o cronograma de execução durante o ano de 2017 (dois mil e dezessete) e o  
196 quantitativo em homem/hora para sua execução. Além disso, destaca-se a estrutura do plano  
197 de atividades conforme orientações e sugestões da Controladoria Geral da União. A  
198 servidora Simone, da AUDIT, prestou os esclarecimentos necessários, destacando que este  
199 Plano Anual detalha todas as atividades que serão desenvolvidas durante o ano de 2017  
200 (dois mil e dezessete). E, posteriormente, esclareceu que é elaborado o Relatório de  
201 Atividades acompanhando o desenvolvimento dessas ações. Dados os esclarecimentos e  
202 discutida a matéria, o relator leu o seu parecer: “Diante do exposto no mérito, salvo melhor  
203 juízo, sou de parecer favorável à aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria  
204 Interna (PAINT) de 2017 da Universidade Federal de São João del-Rei”. Decisão do



205 Plenário: o parecer do relator foi aprovado por unanimidade, referendando a Resolução nº  
206 011 (onze), de 16 (dezesesseis) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesesseis), que faz parte do  
207 processo. **Item cinco: Processo nº 23122.018887/2016-87 – Solicita alteração da taxa**  
208 **referente à capa protetora para diploma. Interessada: DICON, relatado pelo**  
209 **conselheiro Bruno Nascimento Campos.** O relator leu o mérito de seu parecer informando  
210 o objeto inicial deste processo foi a solicitação de alteração da taxa prevista no inciso VIII  
211 (oito) do artigo 1º (primeiro) da Resolução/CONDI nº 011/2015 (onze / dois mil e quinze),  
212 que estabelece a taxa de R\$ 10,00 (dez reais) para compra da capa protetora de diploma em  
213 percalux preto. Na época, esclareceu que era vigente o Contrato 160/2013 (cento e sessenta /  
214 dois mil e treze), cujo custo da capa era de R\$ 9,73 (nove reais e setenta e três centavos).  
215 Com a celebração do Contrato 031/2016 (trinta e um / dois mil e dezesesseis), esclareceu que  
216 o preço da unidade foi para R\$ 18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos), com  
217 previsão de reajuste anual corrigido pelo IGP-M, podendo vigorar até maio de 2021 (dois  
218 mil e vinte e um), caso seja anualmente prorrogado. Diante disso, ressaltou que a Divisão de  
219 Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON) sugeriu a taxa de R\$ 25,00 (vinte e  
220 cinco reais). Além de arrecadar nos primeiros anos um recurso para a UFSJ, observou que o  
221 objetivo é que a Instituição não tenha prejuízos com a taxa no final da vigência do contrato.  
222 Ressaltou ainda que é importante esclarecer que o diploma gratuito possui capa protetora em  
223 papel cartão especial, sendo a capa protetora em percalux parte da versão em pele de  
224 carneiro ou vendida separadamente, de forma opcional, para os solicitantes do diploma  
225 gratuito. Com a diligência, o relator informou que a DICON promoveu um estudo  
226 comparativo entre as taxas escolares da UFSJ e as de instituições próximas e encaminhou a  
227 sugestão de atualização de outras taxas escolares. Além da taxa para capa em percalux,  
228 informou que foram sugeridas alterações das taxas de processo seletivo para ingresso de  
229 portadores de diploma e transferência externa, taxa de registro de diplomas de instituições  
230 de ensino superior não universitária para novos contratos, taxa de emissão de segunda via de  
231 certificado de pós-graduação *lato sensu* e taxas de revalidação de diplomas de graduação e  
232 reconhecimento de diplomas de pós-graduação. Concluiu afirmando que, exceto pela taxa  
233 da capa opcional de diploma em percalux, nenhuma das demais atualizações dos valores de  
234 taxas escolares atingem aos alunos da UFSJ. Dados os esclarecimentos e discutida a matéria,  
235 o relator leu o seu parecer: “Diante do exposto no mérito, sou de parecer favorável à  
236 aprovação das propostas de atualização das taxas escolares que constam neste processo. Este  
237 é o voto do relator”. Decisão do Plenário: o parecer do relator foi aprovado por unanimidade,  
238 dando origem à Resolução nº 006 (seis), de 8 (oito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete),

239 que passa a fazer parte do processo. Às 16 (dezesseis) horas e 20 (vinte) minutos, esgotada a  
240 pauta e nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho encerrou a reunião. E, para  
241 constar, eu, Maria da Penha Resende Rodrigues, secretária, lavrei a presente ata que, se  
242 aprovada, será assinada por todos os conselheiros presentes à reunião. São João del-Rei, 8  
243 (oito) de maio de 2017 (dois mil e dezessete).

244 Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira  
245 Prof. Marcelo Pereira de Andrade  
246 Profª Aline Cristina da Cruz  
247 Prof. Eugênio Afonso Pinto Merhi  
248 Prof. Fabrício Molicca de Mendonça  
249 Prof. Leonardo Adolpho Rodrigues da Silva  
250 Tec.-adm. Bruno Nascimento Campos  
251 Mem. MEC Antônio Carlos Duque Estrada Carvalho